



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 62-2023-E

Data: 27 de novembro de 2023

PARECER FINAL 85/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
30 de novembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 62/2023, do Executivo Municipal.

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O GRUPO DE
ESCOTEIROS 25 DE JULHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 64/2023 ressalta que referido Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, tem como teor autorizar a cessão de uso de uma área específica para o Grupo de Escoteiros 25 de Julho, com o propósito de viabilizar a realização de atividades educacionais, culturais e recreativas alinhadas aos princípios do movimento escoteiro.

O movimento escoteiro, reconhecido mundialmente por seu papel na formação integral de jovens, baseia-se em valores como a responsabilidade social, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento de habilidades para a vida. Nesse contexto, a disponibilização dessa área se revela de grande relevância para a comunidade local e para o desenvolvimento saudável e construtivo dos jovens envolvidos.

Cumpre ressaltar que o Grupo de Escoteiros 25 de Julho tem demonstrado ao longo de sua história um comprometimento exemplar com a educação não formal, proporcionando aos seus membros oportunidades de aprendizado, convívio social e contato com a natureza, contribuindo, assim, para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro